

DECRETO N. 076/2018
DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar originário do Orçamento Geral do Município no programa de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.691/17 de 20 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.691/2017 de 20/11/2017, no valor de R\$ 3.000,00 (treze mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 15.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.035 – Manut. BL.ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.3.90.00 – 0.1.0138 – 08 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 15.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.035 – Manut. BL.ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 4.4.90.00 – 0.1.0138 – 08 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

JURANDI DELL OSBEL
PREFEITO MUNICIPAL